



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 015/GAP-NT/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, que trata da **prorrogação do prazo de vigência e alteração de titularidade**, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.016082/2019-07, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 749/GC1, de 09/JUL/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 131, Seção 2, de 10/JUL/2020, no BCA nº 122, de 13/JUL/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 1, de 06/AGO/2020, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 034.122.777-38, portador da Carteira de Identidade nº 460.719/CAER; e o Sr. LEONARDO HENRIQUE SENE, portador da Carteira de Identidade nº 30.962.173-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 289.150.728-20, residente e domiciliado na cidade de Natal, na qualidade de representante legal da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, CEP: 06502-160, em Santana de Parnaíba-SP, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e cláusula 2ª do contrato original.

1.2 - Tendo em vista a Reestruturação organizacional da Contratante, conforme preconiza o Plano Específico da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA) para implementação do projeto piloto do aprimoramento da reestruturação – PCA 11-362, aprovada pela Portaria SEFA nº 37/AJUR, de 01/JUN/2020, altera-se ainda:

1.2.1 - A titularidade da Contratante de “GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL” para “BASE ÁREA DE NATAL”, mantendo o mesmo CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor mensal estimado da presente contratação será de **R\$ 72.663,17 (Setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três Reais e dezessete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 871.958,08 (Oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito Reais e oito centavos)**, para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até o dia **22 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados à BANT e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, no Programa de Trabalho Resumido 168919 Gestão 00001, Fonte 0280120320, Natureza de Despesa 339039.

4.2 - Fica desde já empenhada a importância abaixo discriminada, para atender aos serviços de que trata o presente Termo Aditivo:

NE	Valor	Data	PTRES	ND
2020NE801954	85.867,12	30/09/2020	168919	339039
2020NE802296	100.000,00	12/11/2020	168919	339039

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 43.597,90 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete Reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Despesa nº 015/GAP-NT/2019, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

7.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 18 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT
CPF.: 034.122.777-38

PELA CONTRATADA:

Leonardo Henrique Sene
RG: 30.962.173-2
LEONARDO HENRIQUE SENE
Representante da CONTRATADA
CPF: 289.150.728-20

TESTEMUNHAS:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF.: 078.124.147-28

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÔNICA SILVA DE SOUZA 1º Ten QOEA SVA
Gestora do Contrato
CPF.: 009.026.737-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1Â° TERMO ADITIVO AO CT 015/GAPNT/2019
Data/Hora de Criação:	18/11/2020 10:46:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4d32eca45c106e0a763bd41e53635eac
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA no dia 18/11/2020 às 10:12:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ELÉSIO MARTINS FERREIRA no dia 18/11/2020 às 11:58:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MONICA SILVA DE SOUZA no dia 18/11/2020 às 13:53:03 no horário oficial de Brasília.